



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 299/2023/SMG

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 65 e 85, inciso I e a Lei Municipal 1.406/2023;

DECRETA

Art. 1.º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1361/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42,49 (quarenta dois reais quarenta nove centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339039.0094	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42,49
TOTAL		42,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, anulação parcial da seguinte dotação:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339039.0303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42,49
TOTAL		42,49

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal